



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 68, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece os dias de ponto facultativo
no período do Carnaval 2024.

O Senhor **Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti**, Prefeito do Município de Bananeiras, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de ponto facultativo do Carnaval, no ano de 2024, no município de Bananeiras, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 12 de fevereiro, Carnaval;

II - 13 de fevereiro, Carnaval;

III - 14 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 12 horas);

Art. 2º Caberá ao superior hierárquico na administração pública direta e indireta determinar a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Os serviços de naturezas essenciais serão mantidos normalmente, aqueles inerentes ao Hospital, a Limpeza Urbana, ao Setor Elétrico, da Mobilidade Urbana e da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em
7 de fevereiro de 2024; 136º da
Proclamação da República.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68F3-3115-1EF0-375B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 084.XXX.XXX-46) em 08/02/2024 16:59:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bananeiras.1doc.com.br/verificacao/68F3-3115-1EF0-375B>